



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 23/10

Considerando que é dever do Vereador reconhecer publicamente os atos profissionais e populares que se destacam, em favor do bem estar da População Roseirense.

Considerando que, no dia 30 de Abril de 2010, 02 (dois) indivíduos, roubaram um veículo marca Volkswagen na cidade de Cachoeira Paulista, evadindo-se para a cidade de Pindamonhangaba, onde abasteceram o referido veículo, em um posto daquela cidade, localizada as margens da Rodovia Estadual entre o Distrito de Moreira César e o centro de Pindamonhangaba, de onde roubaram R\$ 72,00 (SETENTA E DOIS REAIS), evadindo-se para a cidade de Roseira, onde se preparavam para roubar mais um posto localizado as margens da Rodovia Presidente Dutra, em Roseira, quando foram surpreendidos pela presença dos Policiais Militares, Costa e Andrade, empreendendo fuga com o veículo, pela Rodovia Presidente Dutra, sentido Rio de Janeiro, sendo acompanhados pelos Policiais Militares, abandonando o referido veículo no trevo de acesso Roseira – Roseira Velha, depois de perderem o controle do veículo, caindo em uma valeta existente no local, empreendendo fuga a pé, por um matagal nas proximidades, sendo o veículo produto de roubo recuperado e apreendido na Delegacia de Polícia de Roseira.

Considerando ainda, que durante o turno de serviço, pela manhã, a Equipe da Polícia Militar, Costa e Andrade, foi novamente informada sobre a presença de 02 (dois) indivíduos que transitavam a pé, pela Rodovia Presidente Dutra, sentido cidade de Aparecida, os quais foram alcançados, abordados e revistados, sendo encontrado em poder de um dos infratores da lei, uma arma de fogo, revolver calibre 38, que presos foram conduzidos ao Plantão da Delegacia de Polícia de Aparecida, onde foram autuados em flagrante e recolhidos a Cadeia Pública de Guaratinguetá.

Pelas considerações mencionadas, apresento aos Policiais Militares, Costa e Andrade, moção de parabenização, pelo êxito da ação policial, sem registro de disparo de arma de fogo, que resultou na prisão em flagrante de 02 (dois) infratores da lei, por roubo e porte ilegal de arma de fogo, em favor da segurança da População Paulista, evitando com a ação policial, ocorrência de roubo contra um posto de combustível em Roseira.

Que se dê conhecimento por escrito ao Ilmo. Senhor Presidente do Conselho Comunitário



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

dos Direitos Civis de Roseira, CONDIC, Ao Ilmo. Senhor Presidente da Rádio Comunitária Sant’Ana FM, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Roseira, aos Ilmos. Senhores Comandantes da 3ª Cia. PM de Aparecida, do 23º BPMI, do CPI-1, Comando Geral da Polícia Militar, ao Exmo. Senhor Juiz de Direito do Foro Distrital de Roseira, ao Exmo. Senhor Promotor de Justiça de Roseira, e por e-mail, aos Ilmos. Senhores Diretores dos Jornais “O APARECIDA” e “TRANCA E GAMELA”, de circulação em Roseira.

Plenário Vereador João Caltabiano, 10 de Maio de 2010.

Vereador Edson Chagas Rodrigues

Autor da Moção

Vereador José Augusto Coelho Pereira

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira

Vereador Espedito Duarte Rodrigues

Vereador João Vilaça Guimarães